



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 004/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 001/2015

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2015”.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2015, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores, comumente realizada no mês de fevereiro de cada ano. O índice utilizado para revisão é de 6,23% (seis inteiros cinquenta e vinte e três centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2014.

De acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa o projeto é legal e constitucional, sobretudo por que a medida tem amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e também na Lei Municipal nº 2.833, de 23/08/2012.

Conforme descrito no art. 2º do projeto, os recursos necessários à realização das despesas decorrentes do presente Projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Importante ressaltar que foi apresentado pelo autor o demonstrativo da geração de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, o art. 3º do Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 001/2015, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de fevereiro de 2015.


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19-447 05/02/2015 09:11:04
Responsável: 